



Edital Nº 05/2025 – PPGCF/UFES

PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGCF PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC 1077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, seção 1, pág. 25, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital Nº 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2026) concedida pela CAPES.

1 - DA BOLSA

A bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) concedida pela CAPES para a chamada referente ao presente edital interno, terá duração de, no mínimo quatro meses e, no máximo, nove meses de acordo com o item 3.6 do Edital nº 17/2025 – CAPES, além dos benefícios descritos no item 1.5.1., a saber:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso

2 - DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	05/12/2025	
Inscrição no PPGCF para seleção interna	De 02 a 16/01/2026	PPGCF
Divulgação das inscrições	19/01/2026	
Recurso de inscrições	19 e 20/01/2026	
Divulgação final das inscrições deferidas	21/01/2026	
Avaliação de acordo com o item 9.2.	22 e 23/01/2026	
Resultado prévio da seleção interna PPGCF	26/01/2026	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Recurso da seleção interna PPGCF	27 e 28/01/2026	
Resultado final da seleção interna PPGCF	01/02/2026	
Publicação do resultado no site da PRPPG	01/02/2026	PRPPG-UFES
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 04/02 a 04/03/2026	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12/03 a 02/04/2026	PRPPG-UFES
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 08/04/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 09/04 a 22/05/2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26/05/2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 04/06/2026	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

3. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no PPGCF no ato da inscrição;
- 3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese;
- 3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 3.7. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.8. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.9. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Administração Pública.

3.10. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao item 8 do Edital 17/2025 da CAPES.

4 – DA VAGA

O PPGCF irá indicar apenas um candidato para recebimento da cota. Os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no item 2 deste Edital 05/2025 PPGCF/UFES.

5 - DAS CANDIDATURAS

5.1. Os candidatos devem atender ao item 8.0 do Edital nº 17/2025 da CAPES e devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, no ato da inscrição deste edital:

- I- **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (máximo de 10 páginas, incluindo capa e referências; Formatação ABNT);
- II- **Curriculum Lattes** completo e atualizado. Apresentar documentação comprobatória referente aos critérios a serem pontuados segundo o item 7.1 do presente edital;
- III- **Carta do orientador** brasileiro, em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV- **Declaração do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 da CAPES;
- VI- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 da CAPES;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

- VII- **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII- **Declaração de ciência e concordância** deste edital (Anexo I), preenchido e assinado.

5.2. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025 da CAPES.

5.3. A ausência de algum dos documentos dos itens I a VIII descritos acima desclassifica a proposta.

5.4. Os documentos previstos no item 5.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGCF, exclusivamente para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2026_Chamada01"), conforme cronograma previsto neste Edital.

5.5. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br (no campo assunto deve conter "recurso edital PDSE 2026_Chamada01"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

6 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

6.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I- Ser docente devidamente credenciado no PPGCF;
- II- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- IV- Promover em conjunto com o PPGCF, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- V- Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

6.2 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I- Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

privada, de relevância para o estudo pretendido.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

7.1 Os critérios de classificação dos candidatos serão os seguintes:

- I- Pertinência do plano de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- II- Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- III- Coeficiente de rendimento do candidato será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o aluno cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.
- IV- Currículo do candidato será avaliado pela comissão conforme os critérios descritos no quadro abaixo. Apenas os itens constantes no quadro (Anexo II) serão pontuados, mediante a documentação comprobatória, chegando a uma nota de 0 até 10.

7.2 A média das quatro pontuações descritas acima será calculada e os candidatos serão classificados na ordem da maior para a menor média.

7.3 Em caso de empate, o aluno que obtiver o maior coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno cuja pertinência do plano de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma obteve a maior nota terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno melhor classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

7.4 O primeiro classificado será indicado à bolsa e os demais classificados permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

7.5 Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGCF/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas à PRPPG para avaliação conforme cronograma acima apresentado.

8 - INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

8.1 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.CAPES.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

- 8.1.1 O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- 8.1.2 O candidato deverá ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES
- 8.1.3 No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, **anuênci a de seu orientador**. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuênci a do orientador está regulada pela Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.
- 8.1.4 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.1.5 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.1.6 A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.
- 8.1.7 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@CAPES.gov.br.
- 8.1.8 Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

9.1 No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o aluno contemplado com a bolsa deverá ministrar um seminário no PPGCF para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

Além disto, o bolsista deverá estar atento e cumprir integralmente com as determinações dos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Edital 17/2025 da CAPES.

10 - DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós- graduação e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. Os candidatos devem encaminhar os recursos, devidamente assinados, para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br em formato digitalizado. Ao enviar o recurso por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

11 - DA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital. O resultado da seleção interna será divulgado na página do PPGCF/UFES: <https://cienciasfisiologicas.ufes.br/>

11.2 Os resultados referentes à PRPPG/UFES serão divulgados em sua página: <http://www.prppq.ufes.br/>

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGCF/UFES, quando relacionados à seleção interna.

Vitória, 05 de dezembro de 2025



Prof. Dr. Leonardo dos Santos
Coordenador do PPGCF/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

ANEXO I

Edital Nº 05/2025 – PPGCF/CCS/UFES – Programa PDSE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo, matrícula Nº. _____, CPF: _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital no 17/2025 – CAPES e no Edital Nº 05/2025 – PPGCF/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

ANEXO II
Edital Nº 05/2025 – PPGCF/CCS/UFES – Programa PDSE

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Válidos somente mediante assinatura e envio de comprovação)

Nome do discente: _____

ITENS	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Mestrado na área	0,5 / curso	0,5	
Estágio no exterior / Programa Ciências sem fronteiras	0,1 / semestre	0,2	
ATIVIDADES DE ENSINO			
Exercício de Magistério em Ensino Superior	0,1 / ano	0,5	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,02 / ano	0,1	
Orientação de monografia ou TCC de graduação	0,02/ monografia	0,1	
Participação em banca monografia ou TCC de graduação	0,01 / banca	0,1	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Autoria de livro internacional publicado na área do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	0,3 / livro	1	
Autoria de livro nacional na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	0,2 / livro	1	
Autoria de capítulo de livro na área ISSN	0,1 / capítulo	1	
Artigos completos publicados em periódicos indexado JCR ou ISSN (International Standard Serial Number).	JCR > 2: 0,5 JCR ≤ 2: 0,2 Sem JCR: 0,05	4	
Estágio de Iniciação Científica com certificado institucional	0,1 / ano	0,5	
Trabalho científico (Resumo) em Congressos, Simpósios, Conferências	0,05 / trabalho	1	
	TOTAL	10	

Declaro serem verdadeiras as informações acima, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na desconsideração da nota relativa ao currículo dentro do Edital 05/2025 do PPGCF.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente